



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**LEI Nº 1.621 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

---

**DENOMINA DE RUA PEDRO CORREIA SILVA, A  
RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, NO  
DISTRITO DE CROATÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE-CE.**

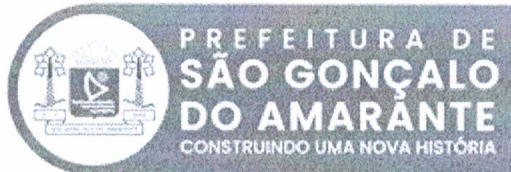
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina de Rua Pedro Correia Silva a rua sem denominação oficial, no distrito de Croatá, no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 14 DE  
OUTUBRO DE 2021.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012.14.10/2021**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.621 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal